



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 15 DE AGOSTO DE 2005

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, às treze horas, realizou-se a Quinta Sessão Extraordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor José Neto da Silva, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Milton de Moura França, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa. Havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala declarou aberta a sessão extraordinária e cumprimentou os presentes. Em seguida, registrou a presença de quarenta e sete alunos do curso de Direito da Universidade da Região de Joinville, Univille, acompanhados do Professor Jamil Salim Amin. Afirmou Sua Excelência que esta Corte sente-se honrada com a presença dos acadêmicos e do docente, a quem apresentou as boas-vindas. Ato contínuo, franqueou a palavra a seus pares. O Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira propôs a aprovação de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido em Brasília, do Excelentíssimo Ministro aposentado do Tribunal de Contas da União e professor aposentado da Universidade de Brasília, Senhor Bento José Bugarin, que foi chefe de departamento e coordenador do curso de pós-graduação da referida instituição. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra Martins Filho, manifestando o seu pesar, registrou que o falecido é genitor do Doutor Paulo Bugarin, Subprocurador-Geral junto ao Tribunal de Contas da União. O Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira consignou, também, o passamento do Excelentíssimo ex-governador e deputado federal, Miguel Arraes, ressaltando sua importância nacional, e não apenas do ponto de vista político, um "mito brasileiro". À unanimidade, os membros do Colegiado solidarizaram-se às homenagens póstumas, às quais associaram-se o membro do Ministério Público do Trabalho e o representante dos advogados que militam na Casa. Os pronunciamentos de Suas Excelências constarão do anexo I e II da ata, respectivamente. Na seqüência, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen propôs um voto de regozijo e congratulações à Excelentíssima Senhora Juíza Ana Maria Schuler Gomes, pela aposentadoria de Sua Excelência. Ressaltou sua notável carreira, de atuação sempre marcada pelo equilíbrio, pelas intervenções judiciosas, prudentes e de voz mansa. Associaram-se à proposição, que constará do anexo III da ata, os senhores membros do Colegiado, o douto representante do Ministério Público do Trabalho e o

Excelentíssimo Doutor Ursulino Santos, Ministro aposentado do Tribunal, que se manifestou na qualidade de representante dos advogados militantes na Corte. Dando continuidade à sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente justificou a realização desta sessão extraordinária, designada com o fim de examinar a proposta orçamentária da Justiça do Trabalho para o exercício de dois mil e seis. Alegou Sua Excelência que os "limites" - valores cabíveis a cada unidade da Justiça do Trabalho e que são expendidos pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério da Fazenda -, só foram fixados e publicados na sexta-feira anterior. Segundo Sua Excelência, a proposta orçamentária necessita ser encaminhada ao Congresso Nacional até o dia quinze deste mês, mas antes disso depende de aprovação pelo Tribunal Pleno. Esclareceu S.Ex.^a que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em sessão realizada no dia nove do mês fluente, aprovou a proposta. Comunicou que encaminhara aos senhores Ministros cópia da proposta orçamentária, para melhor exame do assunto, em virtude da exigüidade de tempo. Acrescentou que delegara ao Ministro Vice-Presidente o exame das questões pertinentes ao orçamento do ano de dois mil e seis, para que Sua Excelência, tenha, desde logo, conhecimento da matéria, uma vez que assumirá a direção desta Corte no ano vindouro. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente destacou alguns pontos da proposta orçamentária, referindo-se, inicialmente, aos limites impostos pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério da Fazenda para a proposta orçamentária de dois mil e seis comparativamente aos valores da Lei Orçamentária de dois mil e cinco: asseverou que, quanto a pessoal, estipulou-se o limite no valor de cinco bilhões e quinhentos e sessenta e seis milhões de reais, enquanto o limite para dois mil e seis foi de seis bilhões e quatrocentos milhões de reais, o que significa um aumento de quinze vírgula três por cento. Em atividades, o limite foi de seiscentos e quarenta e três milhões de reais em dois mil e cinco, enquanto em dois mil e seis, oitocentos e seis milhões de reais, com um acréscimo, portanto, de vinte e cinco vírgula quatro por cento. Em seguida, relativamente aos projetos, salientou que, em dois mil e cinco, registrou-se o valor de duzentos e setenta e quatro milhões de reais e, em dois mil e seis, cento e trinta e quatro milhões de reais, o que gerou uma redução de cinqüenta e um por cento. Alegou Sua Excelência que o valor maior de dois mil e cinco deveu-se à obra do Tribunal Superior do Trabalho, que já tem destinação orçamentária suficiente para ser encerrada. Quanto a pessoal e encargos sociais, sustentou que o limite de sete bilhões, trezentos e cinqüenta e sete milhões de reais atenderá a essas despesas. Afirmou que, no Tribunal Superior do Trabalho, foram previstos recursos para atender às despesas do projeto de lei que cria cargos e funções em sua secretaria, não dependendo, portanto, de suplementação orçamentária para esse fim. Salientou que se trata de aspecto importante para a aprovação do referido projeto de lei, que cria cargos, nesta Corte, para os Gabinetes dos dez novos Ministros, para a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Com relação às contratações, sustentou que não foram contemplados valores para o preenchimento de um mil, trezentos e noventa e quatro cargos, e um mil, oitenta e uma funções gratificadas vagos na Justiça do Trabalho, tampouco para o passivo da URV, que estão sendo objeto de estudo pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Relativamente aos limites para as atividades administrativas e de benefícios assistenciais, referiu-se ao limite de oitocentos e seis milhões de reais, que visam, além de preservar as despesas já contratadas, a novas instalações, edificações e estruturas no Tribunal Superior do Trabalho e nos Tribunais Regionais. Esclareceu Sua Excelência que o principal critério de repartição do recurso foi o percentual de participação de cada Tribunal Regional do Trabalho de primeiro e segundo graus, ou seja, o percentual médio de cada TRT foi calculado

levando-se em conta o quantitativo de processos recebidos e solucionados em dois mil e quatro, o número de servidores e magistrados ativos e inativos e o número de Varas do Trabalho. Esclareceu Sua Excelência que se procurou acompanhar o critério objetivo, segundo esses elementos, para distribuição de valores para o Regional. Afirmou que a adoção do critério objetivo passou a corrigir, pois, antigas distorções havidas quanto à distribuição de valores às Cortes Regionais. Quanto ao item atendimento de projetos, que foi de cento e trinta e quatro milhões de reais, comunicou o Ministro Presidente que sua distribuição contemplou todos os tribunais, sendo quarenta e um milhões de reais para o projeto de informatização de toda a Justiça do Trabalho e trinta e quatro milhões de reais para a conclusão dos projetos em andamento dos vários tribunais, onze milhões de reais para os projetos de construção do Fórum de Fortaleza e a nova sede do TRT da Vigésima Quarta, em Campo Grande, que foram incluídos no Orçamento de dois mil e cinco por abertura de crédito especial, valor que permitirá o término da obra do Tribunal de Fortaleza. Sua Excelência referiu à locação de um milhão e setecentos mil do projeto de implantação de Vara do Trabalho itinerante, motivado pelo Programa "Combate ao Trabalho Escravo", nos Estados do Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Acre, Rondônia e Mato Grosso, objetivando o combate ao trabalho escravo. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente detalhou alguns pontos constantes da proposta orçamentária e concluiu comunicando que serão locados quarenta e quatro milhões de reais em projetos novos com início em dois mil e seis, destinados às varas de trabalho nas mais diversas regiões. Finda a apresentação, Sua Excelência submeteu a seus pares a aprovação da proposta orçamentária para dois mil e seis, que, em não havendo objeção, foi aprovada à unanimidade, nos termos que se seguem: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1085/2005** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Aloysio Corrêa da Veiga, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Neto da Silva, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1085, nos seguintes termos: Aprovar e autorizar o encaminhamento da proposta orçamentária da Justiça do Trabalho, para o exercício de 2006, ao Poder Executivo Federal, nos termos do anexo a esta Resolução Administrativa." Concluída a apreciação da matéria para a qual a sessão fora designada, o Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, solicitou a palavra para prestar esclarecimentos sobre a proclamação do resultado das alterações da jurisprudência da Corte, declarada na nona sessão ordinária do Tribunal Pleno, que se realizou no dia quatro do mês em curso. Examinada a matéria, o Colegiado, por unanimidade, concordou com as ponderações feitas pelo Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Nada mais havendo a tratar, Sua Excelência declarou encerrada a sessão extraordinária, às treze horas e trinta minutos. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, e por mim subscrita. Brasília, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

Ministro VANTUIL ABDALA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária